

**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ4027 PRORROGAÇÃO EDITAL Nº 20 CONSULTOR 4

1. Perfil: **Arquitetura e Urbanismo ou Engenheiro Civil**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional de, no mínimo, 02 anos em elaboração e/ou análise de projetos técnicos de engenharia e orçamento de obras.**

CONSULTOR 4 – IPHAN/SP

1. Atividades: **Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) diagnóstico atualizado do andamento das ações em Santo André; (ii) cronograma de revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação em Santo André com base no Decreto nº. 7.983/2013.**

[Atividade 1.1] Revisar e atualizar projetos técnicos, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 1.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 1.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 1.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 1.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 1.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 1.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Santo André (6º bimestre de 2024); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação em Santo André com base no Decreto nº. 7.983/2013.

[Atividade 2.1] Revisar e atualizar projetos técnicos, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 2.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 2.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 2.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 2.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 2.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 2.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Santo André (1º bimestre de 2025); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação em Santo André com base no Decreto nº. 7.983/2013.

[Atividade 3.1] Revisar e atualizar projetos técnicos, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 3.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 3.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 3.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 3.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 3.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 3.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de São Paulo (2º bimestre de 2025); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) acompanhamento das ações do Novo PAC em São Paulo.

[Atividade 4.1] Revisar e atualizar projetos técnicos, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 4.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 4.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 4.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 4.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 4.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 4.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de São Paulo (3º bimestre de 2025); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) acompanhamento das ações do Novo PAC em São Paulo.

[Atividade 5.1] Revisar e atualizar projetos técnicos, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 5.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 5.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 5.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 5.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 5.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 5.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 6: Documento técnico E contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de São Paulo (4º bimestre de 2025); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) acompanhamento das ações do Novo PAC em São Paulo.

[Atividade 6.1] Revisar e atualizar projetos técnicos, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 6.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 6.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 6.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 6.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 6.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 6.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

2. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) diagnóstico atualizado do andamento das ações em Santo André; (ii) cronograma de revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação em Santo André com base no Decreto nº. 7.983/2013.**

Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Santo André (6º bimestre de 2024); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação em Santo André com base no Decreto nº. 7.983/2013.

Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Santo André (1º bimestre de 2025); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação em Santo André com base no Decreto nº. 7.983/2013.

Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de São Paulo (2º bimestre de 2025); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) acompanhamento das ações do Novo PAC em São Paulo.

Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de São Paulo (3º bimestre de 2025); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) acompanhamento das ações do Novo PAC em São Paulo.

Produto 6: Documento técnico E contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de São Paulo (4º bimestre de 2025); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) acompanhamento das ações do Novo PAC em São Paulo.

3. Local de Trabalho: **É necessário que tenha disponibilidade de morar na cidade de São Paulo.**

4. Duração do contrato: **11 meses**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 21/10/2024 até o dia 25/10/2024 no selecao.prodoc@iphan.gov.br, indicando o número do edital, o nome do perfil e o número do consultor em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.